



Santa Maria 25 de julho de 2023.

**Ofício DE 021/2023**

Ilmos. Srs. e Sras. Coordenadores de Projetos

Caros(as) Professores(as),

Vimos pelo presente, com grande alegria, comunicar que foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da FATEC.

Trata-se de um evento importantíssimo.

Mediante os efeitos desse despacho, a FATEC volta a estar habilitada para ser contratada pela UFSM para gerenciar seus projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional.

Igualmente, recuperamos a segurança, com a proibição de bloqueios de valores em contas correntes, bem como pela suspensão de todas as execuções atualmente em curso. É de notar que o Juiz mandou comunicar essa proibição a todos os Juízos onde tramitam ações contra a FATEC.

Para essa conquista, contamos com o apoio do Ministério Público de Fundações e com a UFSM. O primeiro, por apoiar essa medida em todas as instâncias que lhe cabem, e a segunda, por ter emprestado a alavanca decisiva para demonstrar a viabilidade da Recuperação.

De fato, o compromisso prestado pela UFSM, através do Ofício n. 128/2023-GR-UFSM, tornou-se uma condição essencial tanto para o apoio do MP, quanto para o convencimento dos Peritos que fizeram a análise da viabilidade da Recuperação Judicial; e certamente é o esteio central do convencimento do Juiz de Direito encarregado do caso.

**Assim sendo, é o presente para que VV.SS. tomem conhecimento de que a FATEC está de volta à ativa, pronta para prestar aos Coordenadores e à UFSM serviços de qualidade, com a agilidade e funcionalidade que sempre a caracterizaram.**

Com seu apoio, seguiremos de vento em popa rumo a mares mais calmos, e esta Fundação poderá enfim virar uma página sombria de sua história, para que se descortinem novos e melhores dias.

Atenciosamente,

JEFERSON DE SOUZA FLORES  
Diretor Presidente FATEC